



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2024

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo de contratação direta, devidamente justificados pela escolha do fornecedor que apresentou a proposta de menor preço, e pela comprovação de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme estimativa realizada com outros fornecedores. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor selecionado possui a habilitação e qualificação mínimas para o fornecimento dos bens, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada para a contratação está em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75, II, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do processo de contratação direta, mais a declaração de compatibilidade orçamentária, atestando que a despesa estimada está em conformidade com as previsões financeiras e orçamentárias. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme descrito abaixo:

**CONTRATADO: ERIVALDO NEVES DA SILVA (SUPERMERCADO NEVES)**, com inscrição no CNPJ/MF Nº 15.666.945/0001-14, empresário individual, do porte ME, com sede na cidade de Salmourão/SP, Rua Raposo Tavares, nº 735, Centro, CEP 17720-000.

**OBJETOS:** 30 FARDOS CONTENDO 12 GARRAFAS COM ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, conforme descrição no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL: R\$ 320,40.**

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 11 de novembro de 2024.

**WESLEY BARBOSA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**